CONTRATO

Contrato Administrativo Nº **16073004/2021.**

Licitação: Pregão Presencial nº. 016/2021

Processo Administrativo nº. 001.0001037/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTOE/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA, **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA** , NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE JUREMA-PI, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro – Jurema-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº.13.795.381/0001-94, com sede em JUREMA – PI, denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Municipal Assistencia Social, Sr(a). ANGRA DIAS DE SOUSA , portadora do CPF Nº. 000.928.213-08.

CONTRATADO **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA**, estabelecida na Rua Avelino Freitas 498 , Centro , situada na cidade de São Raimundo Nonato– PI, inscrita no CNPJ sob nº **03.894.963/0001/74**, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal **Sr(a). CALIXTO DA SILVEIRA DIAS** ,O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,** conforme o Pregão Presencial nº 016/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **Aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática, comunicação audiovisual, segurança, e serviços de manutenção de computadores e impressoras, e instalação de programas**, no decorrer do exercício financeiro de 2021, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão Presencial nº 016/2021, realizada pela Comissão de Licitações em 19/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administraçãoem **R$ 10.769,37 (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, estimado para aquisição do objeto do Anexo II e **lote II E V** do Pregão Presencial nº 016/2021, durante o exercício financeiro de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento e/ou prestação dos serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto e/ou prestar os serviços de acordo com a ordem de fornecimento/serviço emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato.

III – fornecer e/ou prestar os serviços do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos próprios do Município de Jurema, consoante as informações seguintes

FONT. DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
001	06.01 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0004.2034.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO SOCIAL	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
311			33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
390			44.90.52 - EQUIPMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2021, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na

forma do art. 78e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos e/ou prestação dos serviços solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Jurema-PI. A entrega dos produtos ou prestação do serviço será no ato da solicitação da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão Presencial nº 016/2021, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos ostermos do Pregão Presencial nº 016/2021, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Anísio de Abreu, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jurema - Piauí, em 01 de dezembro de 2021.

Angra Dias de Sousa

ANGRA DIAS DE SOUSA
CPF 000.928.213-08
(Secretário Municipal Assistencia Social)

P.P. Ricardo Carvalho Dias

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
CPF 341.263.2683-53
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORS DE MEDICAMENTOS ,EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS – LTDA
CNPJ **03.894.963/0001/74**
(Proprietario)

TESTEMUNHA:

1 - Bianca Pereira dos Santos
CPF: 045.742.113-21

2 - Maria Aparecida Ferreira Soares
CPF: 996 380 023-87

SÃO MARCOS
DISTRIBUIDORA
Rua Avelino Freitas, 498, Centro, São Raimundo Nonato - PI
CEP 64.770-000, Fone (89) 3582-1845 ou 3582-2100,
CNPJ 03.894.963/0001-74, Insc. Est. 19.445.719-0
Email: saomarcos@hotmail.com
Site: www.saomarcosdistribuidora.com.br

PROCURAÇÃO

Procuração bastante que faz, a empresa **São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.894.963/0001-74**, situada a Rua Avelino Freitas, 498, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o **Sr. Calixto da Silveira Dias**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº **946.101 SSP-PI**, CPF/MF: **341.263.683-53**, Brasileiro, Casado, Empresário com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, 452– Milonga – São Raimundo Nonato – PI, nomeia e constitui seu bastante procurador o **Sr. Ricardo Carvalho Dias,** Portador da cédula de Identidade (RG) nº **2.464.932 SSP-PI**, CPF: **018.886.143-23**, Brasileiro, Solteiro, com endereço na Rua Dr. Luiz Paixão, S/N – Milonga – São Raimundo Nonato - PI, a quem credencia e confere poderes para realizar cadastros e aquisições de editais para licitações, apresentar Credenciamento, Propostas e Documentos de Habilitação, assinar declarações, propostas, envelopes, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, se for necessário, e praticar todos os demais atos pertinentes aos processo licitatório, podendo ser Pregões, Tomadas, Convites e Concorrências, até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Raimundo Nonato – PI, 10 de Dezembro de 2020.

Carimbo CNPJ

03.894.963/0001-74
SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Avelino Freitas, 498 - Centro
CEP 64.770-000 São Raimundo Nonato - PI

Calixto da Silveira Dias
Sócio – Administrador
RG.:946.101 – SSP-PI
CPF: 341.263.683-53

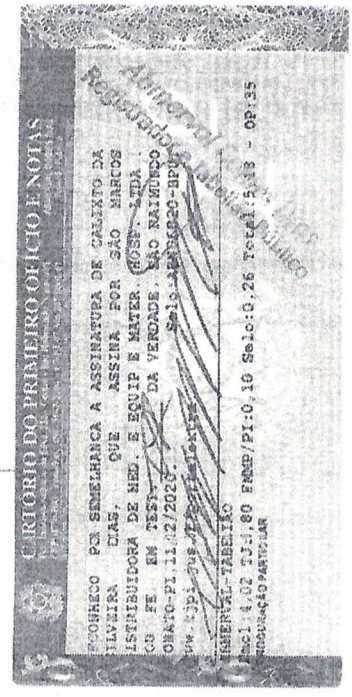

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58261412208565459765

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58261412208565459765-1
Data: 14/12/2020 09:02:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV79242-B5DT;

CNJ: 06.870-6 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO CARVALHO DIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
2464932 SSP PI

CPF
018.886.143-23

DATA NASCIMENTO
27/07/1968

FILIAÇÃO
CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
MARIA LUCIA CARVALHO DIAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
03999421850

VALIDADE
23/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2006

OBSERVAÇÕES
A
HABILITADO P/ TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS
Hab Emergencia
HABILITADO P/ TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIRO
APTO PARA TRANSPORTE REMUNERADO

Ricardo Carvalho Dias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA

DATA DE EMISSÃO
15/12/2016

55417063515
PT317929534

ANÃO MARTINS DO NEGO LOBÃO
ASSINATURA DO PORTADOR

DETRAN PI (PIAUÍ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1359403650

PROIBIDO PLASTIFICAR
1359403650

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/58260306204730586185

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 58260306204730586185-1
Data: 03/06/2020 15:33:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB90632-GMV8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB